

DELIBERAÇÃO Nº 009.2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 .

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., em sua 608ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso XXX do artigo 48 do Estatuto Social,

D E L I B E R A

Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 017.2021, de 14/01/2021, as propostas a seguir: **a)** autorizar a criação de novo Plano de Previdência Complementar, tendo em vista que o Instituto Portus se encontra sob intervenção federal desde 2011, impossibilitando a adesão de novos participantes; **b)** aprovar o **Convênio com a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**, para o fornecimento de previdência complementar aos empregados, dirigentes e conselheiros da Autoridade Portuária de Santos S.A., com a contribuição patronal paritária de até 8,50% do salário de contribuição, constituindo um dispêndio anual estimado de **R\$ 6.900.000,00** (seis milhões e novecentos mil reais), já previsto no PDG da SPA; **c)** encaminhar o tema para aprovação da SEST, considerando o PARECER SUJUD/GEJAD nº 013/2021, datado de 14/01/2021, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 008/2021, datado de 14/01/2021. O CONSAD entendeu pela possibilidade de aprovação condicionada à complementação da instrução para caracterizar a escolha da EFPC. É essencial promover e formalizar no processo os argumentos de motivação técnica e jurídica apresentados verbalmente na reunião dos critérios que resultaram na pelo BB - Previdência para a celebração do convênio. Processo Virtual nº 000008/21-55/2021.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO